



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente contratação direta nestes termos:

a) modalidade: dispensa nº 100/2025

b) processo número: 200/2025

c) objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de toucas descartáveis, visando atendimento de demanda deste Município de Espumoso/RS.

d) item: toucas descartáveis

e) fornecedor:

NOME DO CREDOR: JOSÉ VIONE E CIA LTDA

CNPJ: 07.871.744/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO JÚLIO WERLANG, 1597, SALAS 03 E 04

CIDADE: ESPUMOSO/RS

VALOR: R\$ 699,60

02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias: 2052 - 401 - 3390.30.00.00.00.00.0001 e 2056 - 401 - 3390.30.00.00.00.00.0001

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/10/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando o valor da contratação para o exercício de 2025, a presente contratação justifica-se através do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a proposta recebida, justifica-se o valor da contratação e a escolha do fornecedor, conforme segue:

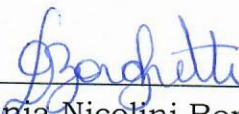
- 1) Justificativa do Preço: O valor proposto encontra-se dentro do valor de mercado estabelecido através da pesquisa de preço que ocorreu em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 3.595/2023;
- 2) Razão da escolha do contratado: O futuro contratado foi escolhido em virtude de ser o único a enviar a proposta dentro do tempo solicitado, sendo o seguinte fornecedor:

2.1 – Fornecedor FARMÁCIA DO ZÉ, CNPJ nº 07.871.744/0001-20.

Itens: contratação, através de DISPENSA, de empresa especializada para o fornecimento de Toucas Descartáveis, visando atendimento da demanda do Município de Espumoso/RS.

Valor total R\$ 699,60.

Espumoso/RS, em 30 de setembro de 2025.


Dania Nicolini Borghetti
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025